

NÚMERO	ANO
3309	20

**APÓLICE DE SEGURO**Seguro de Vida em Grupo  
Processo SUSEP Nº 15414.003038/2012-91**DADOS DO PLANO**

Nº PROP.CONTRATAÇÃO 1117600v.10/2020	Nº CONTRATO 57760	Nº APÓLICE 93.205.564	VIGÊNCIA 01/10/2020 a 30/09/2021
ESTIPULANTE COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS COHAB			CNPJ 46.044.871/0001-08

**CONDIÇÕES DO SEGURO**

TIPO CAPITAL SEGURADO Uniforme	PRÊMIO ESTIMADO R\$2.458,85	TAXA DO SEGURO Taxa Média
CUSTEIO DO SEGURO Não Contributário	LIMITE DE IDADE Implantação: 73 anos	Nova Adesão: 70 anos

**COBERTURAS E CAPITAIS**

COBERTURAS	LIMITE CAPITAL		
	TITULAR	CÔNJUGE	FILHOS
Morte	R\$72.359,00	R\$36.179,50	18.089,75
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente	R\$72.359,00	-	-

CORRETORA  
F.T. CORRETORA DE SEGUROS LTDA - EPP

Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

O registro desses planos na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. As coberturas de Seguro de Pessoas previstas nesta proposta são garantidas pela Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A. - CNPJ: 33.608.308/0001-73.

Fazem parte deste contrato de seguro, ainda, as condições especiais e gerais, em anexo, as condições particulares integrante da proposta de contratação aqui mencionada e os eventuais aditivos de alterações contratuais que vierem a ser emitidos no período da vigência do presente seguro.

Rio de Janeiro, 1º de outubro de 2020.

Helder Molina  
Presidente

Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A.

17 556 581 / 0001 - 45

F.T. CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Rua Marcelino Pires Barbosa, n.º 363  
Jd. Ipaussurama - CEP 13060-822

CAMPINAS - SP

# MAG

SEGUROS

Proposta de Contratação:	1117600v.10/2020	Estipulante:	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS COHAB
--------------------------	------------------	--------------	--

### ADITIVO Nº 001

Declara-se para os devidos fins e efeitos que, para a manutenção das condições contratuais, faz-se necessário emitir este aditivo atualiza as informações que prevalecerão sobre toda a extensão do contrato, conforme discriminado a seguir.

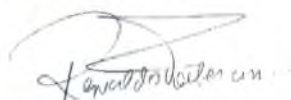
<b>ANEXO SEGURADO(S) AFASTADO(S) E/OU APOSENTADO(S) POR TEMPO DE SERVIÇO OU IDADE PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO Nº G22-1117600v.10/2020</b>
---

Nome	Data de Nascimento	CPF	Motivo
Antonio Luiz Pavani	26/10/1958	004.882.188-88	Aposentadoria por invalidez

O contrato, assim como as respectivas alterações previstas neste aditivo entram em vigor a partir de 01/10/2020.

Permanecem inalterados os demais termos, Cláusulas e Condições Gerais e/ou Especiais da apólice

Atenciosamente,




Reginaldo Fontes da Silva  
Gerente Técnico Comercial  
**Mongeral Aegon Seguros e Previdência SA**

De acordo 06/10/2020:

ANTONIO ABREU DE LUCENA FILHO  
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro  
COHAB/CP

Assinatura do representante legal do Estipulante sob carimbo



Assinatura e Carimbo do Corretor

556581/0001-45

F.T. CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Página 1 | 1

Rua Marcelino Pires Barbosa, n.º 358  
Jd. Ipaussurama - CEP 13080-822

CAMPINAS - SP

Rio de Janeiro, 22 de Setembro de 2020  
CT/G22-1117600v.10/2020

A (Ao)  
**COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS COHAB**

A/C: Sr (a). **SR ANTONIO ABREU DE LUCENA FILHO**

Ref. **SEGURO DE PESSOAS EM GRUPO**

Prezados Senhores,

Com base nos dados informados pelos senhores temos a satisfação de apresentar o resultado de nossos estudos para realização de **SEGURO DE PESSOAS EM GRUPO**.

As principais características deste seguro, bem como as condições necessárias para sua concretização, encontram-se demonstradas nos documentos anexos.

Esperamos ter atendido às expectativas e nos colocamos à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas ou ajustes no plano ora apresentado.

Atenciosamente,



Osmar Navarini  
Diretor Comercial



**PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO NºG22-1117600v.10/2020**  
**SEGURO DE PESSOAS EM GRUPO TAXA MÉDIA**

Processo SUSEP nº 15414.003038/2012-91

A empresa abaixo identificada, doravante denominada apenas Contratante, propõe à Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A., a emissão de Contrato de Seguro de Pessoas de acordo com as informações que seguem abaixo e com as Condições Particulares, Gerais e Especiais, partes integrantes desta Proposta de Contratação.

**Dados da Contratante**

Razão Social: COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CAMPINAS COHAB

CNPJ: 46.044.871/0001-08

Avenida Prefeito Faria Lima 10

Bairro: Parque Itália Cidade: Campinas UF: SP CEP: 13036900

Contato: Sr Antonio Abreu de Lucena Filho DDD/Telefone: (19) 3119-9504

E-mail: abreulucena@cohabcp.com.br

**Informações sobre o Grupo**

**TIPO DO CONTRATO**

Transferência Seguradora Atual: unimed seguros

**GRUPO SEGURÁVEL**

Empregados, Sócios, Prestadores de Serviço e Diretores

Observação: O proponente afastado ou aposentado deverá ser especificado no "Anexo Relação de Afastado(s) e Aposentado(s)", parte integrante desta Proposta de Contratação.

**FORMA DE ACEITAÇÃO DOS SEGURADOS**

Na implantação:

Declaração Pessoal de Saúde e Atividade Não haverá exigência para o segurado que foi analisado e que comprove a transferência e manutenção do capital segurado, através do anexo da fatura emitido pela congênere, referente ao mês imediatamente anterior ao início de vigência na Mongeral Aegon. O proponente que não constar na fatura da congênere ou que tenha aumento de capital segurado, será tratado como "Nova Adesão".

Novas adesões:

Declaração Pessoal de Saúde e Atividade Obrigatório o preenchimento para proponentes com até 70 anos e capital superior R\$ 500.000,00 e para proponentes a partir de 71 anos e com capital superior a R\$ 100.000,00.

ACEITAÇÃO DE AFASTADOS / APOSENTADOS	
Afastados:	Aposentados:
Conforme Anexo Relação de Afastados	Não haverá cobertura para aposentados

IDADE MÁXIMA				CUSTEIO	
Risco	Na Implantação	Novas Inclusões	Nº de Vidas	Segurado	Contratante
Morte e Invalidez	73 anos	70 anos	153	0%	100%

**Coberturas Contratadas**

Coberturas e Serviços:	% da Cobertura	Limite Capital / Valor da Diária
<b>Segurado Titular:</b>		
Morte	100.00 %	R\$ 72.359,00
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente	100.00 %	R\$ 72.359,00
<b>Segurado Cônjuge:</b>		
Morte	50.00 %	R\$ 36.179,50
<b>Segurado Filhos:</b>		
Morte	25.00 %	R\$ 18.089,75

**Carência**

Conforme previsto nas condições gerais das apólices, não há cobertura para eventos decorrentes de pandemias. No entanto, a MAG Seguros, por liberalidade, irá cobrir os benefícios por morte em decorrência de COVID-19 para grupos até 49 (quarenta e nove) vidas seguradas, observado o período de carência de 90 (noventa) dias. Para grupos a partir de 50 (cinquenta) vidas, não haverá período de carência.

**Capital Segurado Individual**

UNIFORME
R\$ 72.359,00

Para o tipo de capital escalonado ou uniforme, a Contratante definirá o critério de atualização monetária, conforme opções a seguir:

<input checked="" type="checkbox"/>	Atualização por solicitação, em qualquer mês de vigência, com aumento aplicado a todo grupo segurado, inclusive para as novas adesões.
<input type="checkbox"/>	Atualização pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado nos 12 (doze) meses que antecedem o mês anterior ao da atualização, com aumento aplicado a todo grupo segurado, inclusive para as novas adesões.

**Taxa, Capital Segurado e Prêmio**

Taxa por mil de Capital Segurado da Cobertura de Referência	Capital Segurado Total	Prêmio Estimado
0,2221‰	R\$ 11.070.927,00	R\$ R\$ 2.458,85

**Início de Vigência do Contrato**

O prazo de vigência deste contrato de seguro é de 12 (doze) meses a partir de 01/10/2020.

Caso esta Proposta de Contratação seja protocolada na Mongeral Aegon após a data especificada acima, o início da vigência do contrato dar-se-á a partir do 1º dia do mês subsequente ao do protocolo, respeitado o prazo mencionado no item "Prazo de Validade da Proposta de Contratação".

**Este seguro é por prazo determinado tendo à seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos, nos termos da apólice.**

**Fatura**

A fatura Mensal será emitida com o vencimento para o dia 20 do mês posterior ao de competência da fatura.

O estipulante se responsabiliza pelo pagamento integral do seguro.

O vencimento solicitado está sujeito a aprovação no momento da implantação do contrato, considerando que o prazo máximo permitido é de 60 (sessenta) dias contados a partir do 1º dia de vigência do seguro.

A movimentação que servirá de base para emissão da fatura deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de vencimento da fatura.

A fatura será emitida com base no item "FATURAMENTO" das Condições Particulares, parte integrante desta Proposta de Contratação.

Para proporcionar comodidade e agilidade, a MAG Seguros disponibiliza o Portal de Serviços, onde o Corretor e/ou o Estipulante podem emitir os certificados individuais dos segurados - em PDF, enviar a movimentação dos segurados (inclusões, exclusões e alterações), consultar as faturas emitidas, gerar o boleto para pagamento, a relação de segurados ativos e os certificados da fatura. Podendo ainda realizar o aviso de sinistro.

Para ter acesso a esses serviços é necessário que informe abaixo pelo menos um e-mail para cadastro, lembrando de manter esta informação sempre atualizada.  
Converse com o seu Corretor!

E-mail: [dguarita@cohabcp.com.br](mailto:dguarita@cohabcp.com.br)

Link Portal de Serviços MAG Seguros: <https://seguroscoletivos.mag.com.br/>

### Dados do Corretor

O(a) Corretor(a) oficial deste Contrato é o(a) F T CORRETORA DE SEGUROS, cadastrado(a) com código nº 19.658979 na Mongeral Aegon e com código nº 202037853 na SUSEP.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

### Documentos para Implantação

Para implantação do seguro será necessário o envio da documentação abaixo relacionada:

- Proposta de Contratação e Condições Particulares, assinadas e rubricadas em todas as páginas pelo representante legal do Contratante e do Corretor;
- Anexo – Relação de Afastado(s) e Aposentado(s), quando houver, assinado pelo representante legal do Contratante, do Subcontratante, se houver, e do Corretor;
- Cópia da última Ata e do Estatuto Social em caso de Associações, Prefeituras, Condomínios, Fundações e Igrejas, ou cópia da última Alteração do Contrato Social e do Contrato Social no caso de empresas privadas. O envio destes documentos é obrigatório para Contratante e respectivo(s) Subcontratante(s);
- Cópia do RG e CPF do representante legal do Contratante e Subcontratante que assina a Proposta de Contratação e o Termo de Adesão, respectivamente, assim como a do presidente estatutário ou dos sócios proprietários indicados no contrato social;
- Procuração dando poderes para assinatura dos documentos contratuais, caso tal pessoa que assinou não tenha sido nomeado no Estatuto/Contrato Social do Contratante/Subcontratante para tanto;
- Convenção coletiva da categoria, quando o seguro for para o atendimento da mesma;
- Arquivo magnético em formato Excel obedecendo ao layout determinado no item "FATURAMENTO" das Condições Particulares da Proposta de Contratação;
- Proposta de Adesão, DPS e Ficha Financeira, quando exigido na proposta de Contratação;
- Ato de Dispensa de Licitação, para os contratos firmados com órgãos públicos (Administração Pública Direta das esferas Federal, Municipal e Estadual, Fundos Especiais e Públicas, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e demais Entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios).
- Para os seguros em transferência, será obrigatório o envio da cópia do contrato que vigorou na congênere e dos respectivos aditivos, relação emitida/faturada pela congênere, referente ao mês imediatamente anterior ao início de vigência na Mongeral Aegon, bem como do comprovante de pagamento da referida fatura.

**Prazo de Validade da Proposta de Contratação**

Esta Proposta de Contratação é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua emissão, ficando nula e sem efeito após este prazo.

A Mongeral Aegon terá 15 (quinze) dias para aceitar ou recusar a proposta de contratação, a partir da data do seu recebimento registrado pelo relógio protocolo da Seguradora.

**Declaração da Contratante**

Declaro que as informações desta Proposta de Contratação são verdadeiras e completas, comprometendo-me a possibilitar aos componentes do grupo segurado, em qualquer ocasião, a tomar conhecimento das Condições Gerais, Especiais e Particulares do seguro.

Estou ciente de que as normas previstas nas Condições Gerais, Especiais e Particulares que regem o presente seguro complementam os termos desta Proposta de Contratação.

**Foro**

As partes elegem o foro da comarca de domicílio do segurado ou do beneficiário, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato.

Rio de Janeiro, 24 de Setembro de 2020

Assinatura e Carimbo da Contratante

ANTONIO ABREU DE LUCENA FILHO  
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro  
COHAB/CP



Assinatura e Carimbo do Corretor

CAMPINAS - SP  
Rua Marcelino Pires Barbosa, n.º 358  
Jd. Ipaussurama - CEP 13060-822

17 556 581 / 0001 - 45

F.T. CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Rua Marcelino Pires Barbosa, n.º 358  
Jd. Ipaussurama - CEP 13060-822

CAMPINAS - SP



**CONDIÇÕES PARTICULARES**  
**SEGURO DE PESSOAS EM GRUPO**  
**PROPCON NºG22-1117600v.10/2020**  
Processo SUSEP nº 15414.003038/2012-91

**CONTRATANTE**

A empresa identificada na Proposta de Contratação, doravante denominada apenas Contratante, fica investida do poder de representação dos segurados junto à Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A., doravante apenas Mongeral Aegon.

**RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE/SUBCONTRATANTE**

Além das definições do artigo 42 das Condições Gerais deste seguro, como obrigações do estipulante/subestipulante, que recaem sobre a Contratante/Subcontratante, inclui-se ainda a seguinte cláusula especial:

"Sempre que a SUSEP, em decorrência da circular 445/12, advinda da Lei Federal 9.613/98, solicitar a MONGERAL AEGON os dados, informações, ou cópias dos documentos referidos nas alíneas abaixo, simultaneamente, pela MONGERAL AEGON será feita a mesma solicitação à CONTRATANTE deste seguro que deverá fornecer estas informações em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento desta solicitação, sob pena de arcar com as penalidades e despesas previstas na Lei, que venham a ser impostas à MONGERAL AEGON, em caso de não atendimento à solicitação.

(a) A existência em sua estrutura organizacional e societária de qualquer pessoa politicamente exposta, tal como definido na Circular 445/12;

(b) Documentação comprobatória dos dados de seus funcionários, controladores, administradores e procuradores."

Nota: A PESSOA POLITICAMENTE EXPOSTA - PPE mencionada na alínea a acima, de acordo com a Circular SUSEP 445/12, é o agente público que desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo. São considerados familiares os parentes na linha, até primeiro grau, o cônjuge, o companheiro, a companheira, o enteado e a enteada.

**GRUPO SEGURÁVEL**

É a totalidade das pessoas físicas vinculadas ao Contratante/Subcontratante que reúne as condições para inclusão na apólice coletiva.

O vínculo poderá ser empregatício ou associativo e será indicado na Proposta de Contratação.

Quando se tratar de vínculo empregatício, o termo "empregado" é extensivo aos dirigentes, estagiários e prestadores de serviços, desde que indicados na Proposta de Contratação.

Os estagiários e os prestadores de serviço deverão comprovar o vínculo, quando for exigido pela Mongeral Aegon, com a apresentação do contrato de estágio / prestação de serviço.

**GRUPO SEGURADO**

É a totalidade do grupo segurável efetivamente aceita e incluída na apólice coletiva.